



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022/SES/MT **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297191/2021**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, nomeado(a) pelo Ato nº 1.535/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de abril de 2022, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13480553 SSP-MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2022, processo administrativo n.º 297191/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA
CNPJ	36.325.157/0001-34
ENDEREÇO	RUIZ JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, Nº 08, ITAPOÃ, VILA VELHA-ES- CEP: 29.101-800
REPRESENTANTE: CPF: RG:	FELIPPE DAVID MELLO FONTANA 057.054.937-03 1.722.479 SSP/ES
CONTATO (FONE)	(27) 3320-2203/ (27) 3320-2227/ (27) 3320-2236
E-MAIL:	licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso”, no(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) conforme especificado(s) no anexo I do edital de Pregão nº 005/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas(s) na(s) proposta(s) são as que seguem:

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	MESALAZINA 1G SUPOSITÓRIO RETAL	PENTASA	SUP	18.000	11,71	210.780,00
59	MESALAZINA 250 MG. SUPOSITÓRIO.	MESACOL	SUP	500	2,00	1.000,00
60	MESALAZINA 500MG. SUPOSITÓRIO.	MESACOL	SUP	18.000	4,02	72.360,00
VALOR TOTAL LOTE:						284.140,00

- **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 284.140,00 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta reais).**

2.2 O preço registrado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, seguro e a entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

3 DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 Considera-se órgão gerenciador e participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

3.3 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedora deverá realizar a entrega dos medicamentos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (ADESÃO CARONA)



5.1 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador (Secretaria de Estado de Saúde/SES/MT), que exigirá:

- a) Solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;
- b) Comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.2 O quantitativo decorrente das adesões caronas à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.7 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.9 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;



- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- e) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência de Aquisições, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.1 e 9.2, passarão por análise contábil e jurídica, cabendo à autoridade competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

9.3.1 Deferido o pedido pela autoridade competente, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

9.4 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



9.5 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora à redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.8 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.9 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

9.10 Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.
- f) Os demais casos previstos no artigo 96 e 97 do Decreto Estadual 840 de 2017.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.



10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.



14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 17 de maio de 2022

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703

Assinado de forma digital por FELIPPE DAVID MELLO
FONTANA:05705493703
Dados: 2022.05.18 09:31:46 -03'00'

FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/FAPEMAT

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 008/2022/SECITECI, torna público para conhecimento dos interessados abertura de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)**, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documento com aplicação de software OCR, Processamento técnico de acervo e gestão documental, serviço de indexação e inserção de imagens em GED e sistema de gerenciamento Eletrônico de documentos em nuvem, de aproximadamente 2.689.000 folhas de papel A4 oriundas do arquivo de projetos da área finalística amparados pela FAPEMAT no período 1998 a 2015.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Das 08:00 horas do dia 26 de maio até as 13:45 horas do dia 08 de junho de 2022, horário de Mato Grosso (Cuiabá/MT).

ABERTURA DE PROPOSTA:

A partir das 14:00 do dia 08/06/2022 - Quarta-feira - horário de Cuiabá/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Sistema Eletrônico no site aquisicoes.gestao.mt.gov.br, e no Site da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, na aba licitações do site.

INFORMAÇÕES:

As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.

(Original Assinado)

Vitor Felipe Bastos de Arruda Carneiro

Assessor Técnico da Coordenadoria de Aquisições
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECFI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 012/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/00491.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - EPP, CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a demanda da SECEL/MT, adesão à ARP nº 001/2022, e Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 75.227,00 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2006; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 196.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0914/2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/01808.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00, utilizando-se dos recursos do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEDMT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a ASSOCIACAO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBA - CNPJ sob nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: Tem como objeto "Realizar o evento esportivo da Copa Ralinha de Futebol Socyte - 1ª Etapa no município de Cuiabá, a fim de oportunizar aos esportistas mato-grossense participarem de uma competição esportiva

na modalidade futebol society, promovendo o fortalecimento dos laços de amizade, valorizando o esporte estadual, e promovendo o acesso gratuito a um ambiente lúdico e familiar para os torcedores/apreciadores da modalidade."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.22.000105-4 (Data do Empenho 18/04/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Janaina Riva.

VALOR TOTAL: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FISCAL: Cleverson dos Santos Oliveira - Matrícula Nº 310021.

VIGÊNCIA: 20/05/2022 a 31/10/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0814-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/01722.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ - PARÓQUIA SÃO GONÇALO - CNPJ nº 03.005.139/0006-20.

OBJETO: "Realizar a 128ª Festa de Nossa Senhora Auxiliadora para fortalecer a tradição cuiabana, difundindo e mantendo viva a cultura do povo de Cuiabá e ao mesmo tempo promover o evento em todo o Estado de Mato Grosso através de fotos e vídeos em postagens em mídia Sociais", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 76.999,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais) - EMPENHO: 23101.0001.22.000.277-4 (Data do Empenho 22/04/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dr. Gimenez.

VALOR TOTAL: R\$: 76.999,00 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)

FISCAL: Dionei Antonio Carrijo - Matrícula Nº 134070.

VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 29/08/2022.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Rafael Gustavo Santos Souza Lopes - Representante da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - Paróquia São Gonçalo.

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022/SES/MT
PROCESSO: Nº 297191/2021
PREGÃO: Nº 005/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos contemplados no componente especializado da assistência farmacêutica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.729.047/0001-02

ENEDEREÇO: RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO Nº 81, ALVORADA, VILA VELHA - ES- CEP: 29.117-530

REPRESENTANTE: ADELINA MELLO FONTANA

CPF: 055.908.087-58

RG: 590321 SPTC/ES

E-MAIL: licitacao@nsamedicamentos.com.br / contratos@nsamedicamentos.com.br

EMPRESA: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 40.455.009/0001-01

ENDEREÇO: AV. VEREDA DOS BURITIS QD. 50 LT. 37 MOINHO DOS VENTOS- CEP: 74.371-525- GOIÂNIA/ GO

REPRESENTANTE: WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA

CPF: 004.234.151-58

RG: 68564

E-MAIL: licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A
CNPJ: 09.053.134/0001-45
ENDEREÇO: NÚCLEO INTERSECÇÃO ROD. DF 001 C/ ROD 475, GALPÃO 02, MÓDULO 05 E 06, Nº 02, CONDOMÍNIO SYS GAMA B. PARK, PONTE ALTA NORTE, CEP: 72427-010 - BRASÍLIA - DF
REPRESENTANTE: PAULA DIVINA NUNES COSTA
CPF: 026.637.311-96
RG: 4682379 DGPC/GO
E-MAIL: licitacao@grupoelfa.com.br / denise.moura@distribuidoramedcom.com.br

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10
ENDEREÇO: AV. ANÁPOLIS, S/N Q 29-A, LT.06
REPRESENTANTE: FERNANDO HIGINO ARAÚJO CALDEIRA
CPF: 811.194.611-20
RG: 3729155 SSP/GO
E-MAIL: contato@cientificahospitalar.com.br

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.944.371/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355- SANTO ANTÔNIO- CEP: 89218-105- JOINVILLE- SANTA CATARINA
REPRESENTANTE: JOSÉ PAULO GESSER
CPF: 541.063.899-91
RG: 1.545.724
EMPRESA: licitacao@sulmedic.com / financeiro@sulmedic.com

EMPRESA: GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 35.559.172/0001-84
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 104 - CIDADE ALTA CUIABÁ/MT
REPRESENTANTE: RICARDO GUIO SEGUNDO
CPF: 040.318.051-10
RG: 429.7037/SPTC/GO
E-MAIL: licitacao@grupoguio.com.br

EMPRESA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 05.439.635/0004-56
ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL, KM4 PARTE 1H, ITAJAI-SC CEP 88316-000
REPRESENTANTE: CRISTIANE ROLON
CPF: 655.367.111-72
RG: 123.263-5 SSP/MS
E-MAIL: hnosilva@ablbrasil.com.br / crolon@ablbrasil.com.br

EMPRESA: CM HOSPITALAR S/A
CNPJ: 12.420.164/0009-04
ENDEREÇO: ROD DF 290, KM7 LT 1 4 GL 2 AR 5 6 7- SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF - CEP 72578000
REPRESENTANTE: MARIANE SILVA BRASILEIRO
CPF: 401.335.638-47
RG: 47.780.896-7
E-MAIL: LICITACOES@MAFRAHOSPITALAR.COM.BR

EMPRESA: ASTRAZENEC DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 60.318.797/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia Raposo Tavares Km 26,9 - Moinho Velho - Cotia - SP CEP: 06707-000
REPRESENTANTE: LUIZA ALMEIDA CARDIAIS
CPF: 412.288.508-60
RG: 48.350.175-X SSP/SP
E-MAIL: licitacoes@astrazeneca.com

EMPRESA: ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02
ENDEREÇO: STRC, TRECHO 3, CONJUNTO C, LOTE 6, BOX 04 - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - CEP: 71225-533 - BRASÍLIA/DF
REPRESENTANTE: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
CPF: 269.059.828-06
RG: 28.797.194-6
E-MAIL: licitacoes@oncoprod.com.br

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34
ENDEREÇO: RUIZ JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, Nº 08, ITAPOÁ, VILA VELHA-ES- CEP: 29.101-800
REPRESENTANTE: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
CPF: 057.054.937-03
RG: 1.722.479 SSP/ES
E-MAIL: licitacao@costacamargo.com.br / licitacao12@costacamargo.com.br

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
ENDEREÇO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - ROD FERNÃO DIAS - BR 381, S/N PARTE 2KM 862.5-DISTRITO INDUSTRIAL DO ALGODÃO BAIRRO ALGODÃO - CEP: 37556-830 - POUSO ALEGRE/MG
REPRESENTANTE: EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA
CPF: 064.149.394-04
RG: 002.526.230
E-MAIL: pregoeseletronicos@uniaquimica.com.br / faturamentolicitacoes@uniaquimica.com.br

EMPRESA: MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA
CNPJ: 24.331.585/0001-90
ENDEREÇO: RUA 11, Nº50, QUADRA34, LOTE 1/14, GALPÃO 02-JARDIM STO.ANTÔNIO-GOIÂNIA-GO, CEP 74.853-240
REPRESENTANTE: ANDRÉ PEREIRA GOMES MAIA FILHO
CPF: 047.372.224-02
RG: 6.864.834 SSP/PE
E-MAIL: licitacao@multicarepharma.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	EMPRESA	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
08	8AMANTADINA CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO.	MANTIDAN	CM	135.000	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,46	64.800,00
09	ATORVASTATINA CALCICA 80 MG. COMPRIMIDO.	GERMED	CM	8.000	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA	1,09	8.720,00
12	BOSENTANA 126MG COMPRIMIDO.	RANBAXY	CM	22.500	ELFA MEDICAMENTOS S/A	2,85	59.825,00
13	BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG/ML(0,2%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML.	GEOLAB	FR	6.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	7,29	43.740,00
21	CICLOSPORINA 50 MG, CÁPSULA	GERMED	CP	63.000	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2,09	131.670,00
30	COLISTIMETATO SÓDICO 1.000.000UI PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO/INALAÇÃO. FRASCO-AMPOLA.	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	FR/AM	6.000	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	11,30	67.800,00
31	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA PORTADORES DE FENILCETONÚRIA (FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ISENTA DE FENILALANINA) PARA MENOR DE UM ANO. QUILOGRAMA.	PKUMED A 500G/ COMIDAMED	KG	160	GUIO NUTRICAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	552,00	99.360,00
32	DANAZOL 100 MG, CÁPSULAS	SANOFI	CP	500	ELFA MEDICAMENTOS S/A	2,09	1.045,00
33	DANAZOL 200MG CÁPSULAS.	SANOFI	CP	500	ELFA MEDICAMENTOS S/A	4,14	2.070,00
36	ELTROMBOPAG OLAMINA 25 MG COMPRIMIDO.	NOVARTIS	CM	18.000	CM HOSPITALAR S/A	118,10	2.125.800,00
37	ELTROMBOPAG 50MG COMPRIMIDO.	NOVARTIS	CM	11.000	CM HOSPITALAR S/A	236,22	2.598.420,00
38	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ ML XAROPE, FRASCO CONTENDO 120 ML. FRASCO.	APSEN	FR	38	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	30,85	2.313,75
44	GOSSERRELINA, ACETATO 10,8MG IMPLANTE/ DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA	ASTRAZENECA	SR	120	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	1.327,23	159.267,60
45	GOSSERRELINA, ACETATO 3,8MG IMPLANTE/ DEPOT DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. SERINGA PREENCHIDA	ASTRAZENECA	SR	200	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	494,32	98.864,00
46	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO 400MG. COMPRIMIDO.	APSEN	CM	255.000	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,15	293.250,00
47	HIDROXIJURÉIA 500 MG. CÁPSULA	E.M.S.	CP	90.000	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,45	130.500,00

52	LEUPRORELJNA 11,25MG. PÓ LIÓFILO. INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TAKEDA	FR/AM	500	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA	1.329,01	664.505,00
57	MESALAZINA 1G SUPOSITÓRIO RETAL	PENTASA	SUP	18.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA	11,71	210.780,00
59	MESALAZINA 250 MG. SUPOSITÓRIO.	MESACOL	SUP	500	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA	2,00	1.000,00
60	MESALAZINA 500MG. SUPOSITÓRIO.	MESACOL	SUP	18.000	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA	4,02	72.360,00
74	OCTREOTIDA 0,1MG/ML. SOLUÇÃO PARA INFUSÃO. AMPOLA 1ML.	SUNPHARMA	AM	200	ELFA MEDICAMENTOS S/A	40,68	8.136,00
75	OCTREOTIDA 10MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	NOVARTIS	FR/AM	200	CM HOSPITALAR S/A	2.801,11	560.222,00
77	PANCREATINA 150MG (10MUJ). CÁPSULA GEL.	ABBOTT	CP	135.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	1,11	149.850,00
78	PANCREATINA 300MG (25MUJ). CÁPSULA GEL.	ABBOTT	CP	165.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	2,23	367.950,00
82	PIRIDOSTIGMINA, BROMETO DE 60MG COMPRIMIDO.	CELLERA	CM	15.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,34	5.100,00
84	PRAVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	SANOFI	CM	500	ELFA MEDICAMENTOS S/A	1,62	810,00
86	PRIMIDONA 100 MG COMPRIMIDO.	ASPEN	CM	500	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,36	180,00
87	PRIMIDONA 250 MG COMPRIMIDO	ASPEN	CM	500	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,85	425,00
89	RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	NOVARTIS	FR	200	ONCO PROD DISTR DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA	350,00	70.000,00
90	HIDROXIDO DE FERRO III, SACARATO 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5ML	UNIÃO QUÍMICA	AM	85.000	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A	6,77	575.450,00
92	SAPROPTERINA, DICLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO.	EXCELLA GMBH & CO	CM	500	MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA	92,65	46.325,00
94	SULFASALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO.	APSEN	CM	63.000	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,85	53.550,00
95	TERIPARATIDA 250MCG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARPULE COM VOLUME 2,4ML	ELI LILLY	UN	3.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	2.495,29	7.485.870,00
97	TRIXIFENIDIL, CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO.	APSEN	CM	1.500	CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,23	345,00
98	TRIPTORRELJNA 11,25 MG PÓ LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. FRASCO-AMPOLA.	ACHÉ	FR/AM	360	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.402,48	504.892,80
99	TRIPTORRELJNA 3,75 MG PÓ LIÓFILO COM MICROGRÂNULOS PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	ACHÉ	FR/AM	350	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	479,25	167.737,50
101	VIGABATRINA - 500 MG, COMPRIMIDO	SANOFI	CM	96.000	ELFA MEDICAMENTOS S/A	2,98	286.080,00
TOTAL GERAL		17.118.813,85					

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022/SES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SES/2022

A Secretária de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Decreto nº 1.214 de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando o Edital de Homologação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SES/2022 - DOE de 15/02/2022 e 08/03/2022, torna pública a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, avaliado pela Comissão Organizadora, instituída por meio da Portaria nº 002/2022/GBSES - D.O.E de 04/01/2022 e transcorrido os prazos legais.

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
28.	28558	FLÁVIO BISPO DE LIRA
29.	38922	SINGLID SOUZA DE DEUS
30.	33621	ELISANDRA RODRIGUES SOUZA
31.	31188	NELSON AUGUSTO FERREIRA PORTELA
32.	34568	THIAGO RONAN SOUZA PRATAVEIRA
33.	29419	HEBERTO BATISTA FURTADO FERREIRA
34.	37785	EDILAINE GUERRA
35.	31876	LEILIANE LEITE DA SILVA FRANZEN
36.	30312	IDALETE ALVES NUNES
37.	34526	THAYS LAURA SOUZA BRITO
38.	30584	REGINA AMARAL DE QUEIROZ
39.	32187	GILVANI ALVES MEIRA
40.	29294	LIVIA BRAIDO RUIZ
41.	38554	JOSÉ RODRIGO LIMA VARJÃO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
35.	33804	COSMO LOPES DA SILVA
36.	33523	WANESSA RODRIGUES MOREIRA
37.	38773	LEIDIANE FEDRIGO NOGUEIRA
38.	30631	KATIUCE SOUZA NASCIMENTO
39.	31413	FERNANDO SOARES DA SILVA
40.	26533	JOSIELI DIAS DE SOUZA
41.	32693	DAYANE VIEIRA DE OLIVEIRA BORGES
42.	25276	NALBERT WELD SOUZA OLIVEIRA
43.	33854	ELBA GIREANI TEIXEIRA
44.	32067	NILZA DOS SANTOS OLIVEIRA
45.	31299	ALEXANDRA SOLEDADE DE AQUINO
46.	31033	ADRIANO ALEXANDRE DE ALMEIDA
47.	29188	SIMONY TAVARES DE ARAUJO
48.	41424	ERLANE BENICIO POTENCE
49.	33444	THAYELE JANAINA LVES DA SILVA
50.	34719	PAULO RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES XAVIER
51.	30693	IVETE DANTAS SILVA
52.	33612	ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
53.	31823	LAURA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA
54.	32761	NEIDIANA BORGES DE SOUZA
55.	29391	MARCELA OLIVEIRA DE SOUZA

FISIOTERAPEUTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
16.	30744	CÁSSIA LEITE PECORA CANDIDO